



ATA DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SES – 3º ALTERAÇÃO

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 horas, na Secretaria de Administração e Finanças, reuniu-se a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 01/2023/SES, nomeada pela Portaria nº 1.315 de 03 de novembro de 2024 e Portaria nº 1.369 de 11 de setembro de 2024.

Trata-se de análise administrativa com respeito a esclarecimentos do edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES, promovidas pela Sra. Beatriz Roca, OAB nº 483.801.

Foi questionado:

*“**Questionamento 1:** A vistoria mencionada no item 7.1.IV "c" é obrigatória? Se sim, como deverá ser realizado o agendamento?”*

***Questionamento 2:** Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?*

***Questionamento 3:** As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?*

***Questionamento 4:** Os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?*

***Questionamento 5:** Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?*



Questionamento 6: *Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?*

Questionamento 7: *Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?*

Questionamento 8: *Poderão participar as entidades que possuem seu processo de qualificação de organização social em andamento? Se sim, poderão ser apresentados qualificações em outros municípios juntamente com o protocolo de andamento do processo? Ou o processo de qualificação será realizado com o chamamento?*

Questionamento 9: *Qual documento deverá ser entregue para atender a exigência do item 7.1.1.g: Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social? Deverá ser entregue a formação educacional de cada conselheiro através de diplomas ou a apresentação do conselho atual?"*

Após análise desta Comissão de Seleção informamos o seguinte:

1. Os agendamentos de Visita Técnica são de caráter obrigatório e deverão seguir o Edital, conforme disposto no Anexo III – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica.
2. Serão aceitos documentos assinados por certificado digital no padrão ICP-Brasil, conforme lei 14.133/2021, art. 12 § 2º, não sendo necessário a apresentação dos mesmos em pen drive.
3. Serão aceitos documentos autenticados de forma digital, nos termos da MP nº 2.200 de 2 de agosto de 2001, V, art. 7º, da Lei 8.935/1994 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma do CENAD.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Também, serão aceitos o uso da Declaração de autenticidade prevista no art. 12, IV da Lei Federal 14.133/2021.

4. Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital, nas formas estabelecidas nas legislações citadas acima, sem precisar reconhecer firma da assinatura.
5. Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem informamos que é facultado a empresa montar a sua proposta de preços, desde que sejam atendidas as cláusulas dispostas no Edital de Chamamento Público e seus anexos. Caso haja repasses da União via auxílio financeiro, a Prefeitura repassará os valores devidos a OS vencedora.
6. O processo de qualificação da OS vencedora será realizado durante o Chamamento Público.
7. Para a formação do Conselho de Administração deverá ser observada as cláusulas 12.2.1 e 12.2.2 do Edital.

Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se esta sessão, sendo essa ata assinada pelos membros presentes em suas três páginas.



Diego Henrique da Silva.

Membro

Rafaela Catão Pires Bergamasco

Membro



Daniela Cristina da Silva Norberto

Membro



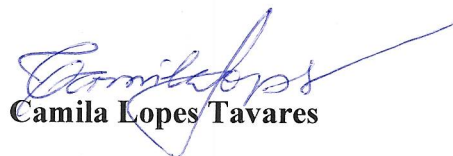
Bruna Invencioni Bassi

Membro



Ruan Cavalcanti Dias

Membro



Camila Lopes Tavares

Membro